



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DESPACHO 14-493/2026 - PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Remetente	SMAP - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento <i>Mariana Campos Silva - Secretária De Administração E Planejamento</i>
Destinatário	SMAP-DL - Departamento de Licitações <i>A/C: Fernanda Silva Sousa Campos - Pregoeira</i>
Data	15/09/2026 às 15:58:27
Assunto	Licitações e Contratos

Conteúdo

Ressalte-se, contudo, que as alterações realizadas no referido documento possuem caráter exclusivamente adequado, destinando-se ao seu aprimoramento e à devida conformação, sem acarretar qualquer modificação substancial do objeto, das condições da contratação ou de elementos que possam alterar a essência e a finalidade do procedimento

ANEXOS

- 2.ETP -UTENSILIOS.docx



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: PREGÃO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solução para atender à necessidade de aquisição de materiais diversos de consumo e apoio, incluindo utensílios domésticos e materiais pedagógicos, destinados ao atendimento das rotinas administrativas, operacionais e educacionais desenvolvidas pelas unidades e setores vinculados ao Município de Vera Mendes – PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

O Município de Vera Mendes – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pela centralização e condução do procedimento de contratação, identifica a necessidade de assegurar o fornecimento regular de materiais diversos de consumo e apoio destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas vinculadas ao Município.

A rotina das unidades administrativas demanda a utilização contínua de materiais destinados ao apoio das atividades internas, à organização dos ambientes, ao acondicionamento, preparo, distribuição e utilização de materiais e gêneros de consumo, bem como ao atendimento de necessidades operacionais relacionadas ao funcionamento cotidiano das repartições e demais espaços vinculados à Administração Municipal.

Paralelamente, determinadas atividades desenvolvidas pelas unidades municipais exigem a disponibilidade de materiais pedagógicos e de apoio, destinados à realização de ações educativas, formativas, institucionais e de orientação, permitindo a execução adequada de atividades que envolvam organização, aprendizagem, desenvolvimento de conteúdos, oficinas, ações coletivas e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

Trata-se, portanto, de materiais de utilização recorrente e diretamente relacionados às condições necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais, cuja disponibilidade deve ser compatível com as demandas apresentadas pelas Secretarias, unidades e setores municipais ao longo do período de atendimento.

A necessidade decorre, ainda, do consumo natural, desgaste, quebra, inutilização ou insuficiência dos materiais existentes, bem como da necessidade de reposição e complementação daqueles utilizados nas atividades desenvolvidas pela Administração, circunstâncias que tornam necessário o planejamento prévio do abastecimento, evitando aquisições emergenciais, descontinuidade das atividades ou utilização de materiais inadequados às necessidades existentes.

Nesse contexto, a presente contratação possui natureza de aquisição de bens de consumo e materiais de apoio, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, unidades e setores municipais, conforme especificações, quantitativos estimados e condições que serão estabelecidos nos documentos da contratação.

A finalidade da aquisição consiste em assegurar o abastecimento regular desses materiais, proporcionando suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e educacionais desenvolvidas pelas unidades municipais, de modo que suas rotinas possam ser executadas de maneira organizada e contínua, sem comprometimento decorrente da ausência ou insuficiência de itens necessários ao desempenho das atividades.



A disponibilização planejada desses materiais permite, ainda, reduzir a realização de aquisições isoladas e fragmentadas ao longo do exercício, possibilitando maior organização administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, padronização dos itens utilizados e melhor acompanhamento do consumo e das necessidades de reposição.

A consolidação das demandas em procedimento específico também favorece maior controle sobre os recursos empregados, permitindo que os quantitativos sejam estimados de acordo com as necessidades das unidades atendidas e que a aquisição seja realizada em condições mais vantajosas para a Administração, observando-se a compatibilidade entre qualidade, funcionalidade, preço e efetiva necessidade dos materiais.

Sob essa perspectiva, a aquisição não se limita à simples reposição eventual de materiais, mas integra o conjunto de providências necessárias à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades municipais, proporcionando suporte material às atividades realizadas e contribuindo para evitar interrupções, improvisações ou comprometimento da qualidade dos serviços desenvolvidos.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar ao Município de Vera Mendes – PI o abastecimento regular dos materiais necessários ao atendimento das demandas das Secretarias, unidades e setores municipais, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, operacionais e educacionais, com maior padronização, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre das demandas de reposição, complementação e eventual renovação de materiais diversos de consumo e apoio necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais, institucionais e de apoio das Secretarias Municipais e demais unidades vinculadas ao Município de Vera Mendes – PI.

A disponibilidade desses materiais é indispensável ao funcionamento regular das unidades municipais, uma vez que os itens integram as rotinas desenvolvidas diariamente pela Administração e dão suporte à execução de atividades de organização, funcionamento, atendimento, apoio operacional e desenvolvimento de ações educacionais, formativas e institucionais. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução das atividades, dificultar a organização dos ambientes, limitar a realização das ações programadas pelas Secretarias e gerar a necessidade de soluções improvisadas ou aquisições pontuais para suprir demandas que poderiam ser previamente planejadas.

A necessidade de aquisição decorre, ainda, do consumo ordinário dos materiais, do desgaste decorrente do uso contínuo, da quebra, inutilização, perda de funcionalidade, insuficiência dos quantitativos disponíveis e da necessidade periódica de reposição e complementação dos estoques. Parte dos materiais possui vida útil limitada ou apresenta redução de sua capacidade de utilização ao longo do tempo, circunstância que exige planejamento para que as unidades municipais disponham de quantitativos compatíveis com suas necessidades.

A importância da presente contratação está diretamente relacionada à manutenção das condições materiais necessárias ao adequado funcionamento dos serviços e atividades desenvolvidos pelo Município. Embora se trate de bens de natureza comum, sua disponibilidade exerce influência direta sobre a organização das unidades, a continuidade das rotinas administrativas e operacionais e a realização das atividades educacionais e institucionais promovidas pelas Secretarias, constituindo suporte indispensável à execução regular das atribuições municipais e, conseqüentemente, à adequada prestação dos serviços públicos.

A manutenção de materiais adequados e em quantidade suficiente constitui, portanto, condição importante para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais unidades municipais. A indisponibilidade de itens necessários pode ocasionar atrasos, interrupções, limitações às atividades administrativas e operacionais, prejuízos ao desenvolvimento de ações educacionais e institucionais, além de comprometer o suporte material necessário à execução das políticas e atividades públicas.

Nesse sentido, a contratação busca prevenir situações de desabastecimento e reduzir a dependência de aquisições emergenciais ou fragmentadas, permitindo que a Administração atenda às



necessidades previsíveis de forma planejada, organizada e compatível com a demanda efetivamente identificada. O planejamento prévio também possibilita melhor controle do consumo, dos quantitativos solicitados e dos materiais efetivamente fornecidos, favorecendo a racionalização da utilização dos recursos públicos.

A diversidade dos materiais objeto da contratação decorre da multiplicidade de atribuições desempenhadas pelas Secretarias, unidades e setores municipais. Enquanto determinados itens se destinam ao apoio das rotinas administrativas e operacionais, outros são necessários ao desenvolvimento de atividades educacionais, formativas, recreativas, institucionais e de apoio, refletindo as diferentes necessidades apresentadas pelas unidades demandantes.

A reunião desses materiais em um único procedimento de contratação decorre da possibilidade de consolidação das demandas municipais sob uma mesma finalidade administrativa: assegurar o abastecimento de bens de consumo e apoio necessários ao funcionamento das diversas unidades do Município. A adoção de procedimento único permite planejamento integrado, racionalização dos atos administrativos, redução da realização de processos paralelos para necessidades semelhantes e maior controle sobre o abastecimento e os recursos empregados. Essa consolidação não afasta, contudo, a individualização das especificações, unidades de fornecimento e quantitativos de cada item, nem a necessidade de organização dos itens em grupos ou lotes compatíveis com sua natureza e respectivo mercado fornecedor, de modo a preservar a competitividade e evitar agrupamentos capazes de restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

Para fins de planejamento da contratação, consideram-se unidades demandantes as Secretarias, unidades e setores do Município que apresentaram suas respectivas necessidades, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a consolidação dessas demandas e a condução centralizada do procedimento de contratação.

A centralização das demandas permite reduzir a realização de compras isoladas destinadas ao atendimento de necessidades semelhantes, proporcionando maior racionalização dos procedimentos administrativos, melhor organização do abastecimento, possibilidade de padronização dos materiais, acompanhamento mais eficiente dos quantitativos adquiridos e maior controle sobre a utilização dos recursos públicos.

A contratação também permitirá que a Administração acompanhe os quantitativos solicitados e efetivamente fornecidos durante a vigência, identifique necessidades de reposição e organize o atendimento das unidades de acordo com as demandas verificadas, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto a formação de estoques excessivos ou incompatíveis com a necessidade real.

A demanda apresenta natureza variável, uma vez que o consumo, o desgaste, a quebra e a necessidade de substituição dos materiais não ocorrem de maneira uniforme ao longo do período. Além disso, determinadas ações, projetos, atividades institucionais e necessidades específicas das unidades podem gerar demandas adicionais, razão pela qual se mostra adequado o planejamento de contratação que possibilite o fornecimento parcelado e de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas ao longo da vigência.

Para o dimensionamento da contratação, deverão ser consideradas as necessidades levantadas pelas unidades demandantes, os quantitativos existentes, quando aplicável, o consumo estimado, a necessidade de reposição ou substituição e a perspectiva de utilização durante o período de atendimento, buscando compatibilizar os quantitativos estimados com a efetiva necessidade da Administração e evitar tanto o subdimensionamento quanto a aquisição excessiva de materiais.

A contratação, portanto, não se caracteriza como mera conveniência administrativa, mas como medida necessária à manutenção das condições materiais adequadas ao funcionamento das Secretarias, unidades e setores municipais. A disponibilidade regular desses materiais contribui diretamente para a continuidade das atividades administrativas, operacionais, educacionais e institucionais, reduzindo riscos de interrupção, improvisação ou comprometimento das ações desenvolvidas pela Administração.

Dessa forma, a necessidade da contratação está diretamente relacionada à garantia de suporte material adequado às atividades das diversas unidades municipais, permitindo reposição, complementação e renovação dos materiais conforme a demanda, maior organização do



abastecimento, racionalização das aquisições, controle dos quantitativos e utilização mais eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS BENS A SEREM CONTRATADOS

- Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando aplicável;
- Normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos materiais que integram a contratação, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando houver;
- Demais legislações vigentes compatíveis com a natureza do objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi estabelecida a partir do levantamento e da consolidação das necessidades apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais e demais unidades demandantes, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a centralização dessas informações para fins de planejamento da contratação.

Para o dimensionamento, foram considerados os quantitativos informados pelas unidades demandantes, levando-se em conta a necessidade de reposição, complementação e eventual renovação dos materiais, conforme as condições de utilização e as demandas previstas para o período de atendimento.

O levantamento administrativo buscou estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda estimada, evitando tanto a insuficiência de materiais quanto o superdimensionamento da contratação. Assim, os quantitativos estimados constituem parâmetro para o adequado dimensionamento da futura contratação e para a organização do fornecimento dos materiais. A planilha a seguir apresenta os itens e respectivos quantitativos estimados, conforme consolidação das necessidades encaminhadas pelas unidades demandantes.

LOTE I- MATERIAL PEDAGÓGICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BRINQUEDO EDUCATIVO CORPO HUMANO, JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS COM QUEBRA CABEÇA, COM 168 CARTAS	UND	30
2	BRINQUEDO EDUCATIVO E.V.A DIDÁTICO, COM 36 PEÇAS	UND	20
3	BRINQUEDO EDUCATIVO FLAUTA	UND	30
4	BRINQUEDO EDUCATIVO TABULEIRO, 5 EM 1 (JOGO DA VELHA, DAMA, TRILHA, LUDO E DOMINÓ) COM 97 PEÇAS	UND	35
5	BRINQUEDO EDUCATIVO ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EM MADEIRA	UND	35
6	BRINQUEDO EDUCATIVO ACHE E ENCAIXE, 2 EM 1, SÍLABAS E QUANTIDADES, COM 8 FICHAS COM SÍLABAS E FIGURAS, COM 4 PEÇAS CADA E 10 FICHAS COM NÚMEROS E FIGURAS COM 3 PEÇAS CADA	UND	20
7	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO ILUSTRADO, COM 75 PEÇAS EM MDF	UND	30
8	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO NA MADEIRA, COM 26 PEÇAS EM MDF	UND	25



9	BRINQUEDO EDUCATIVO ALFABETO RECORTADO, COM 40 PEÇAS EM MDF	UND	25
10	BRINQUEDO EDUCATIVO APRENDENDO AS HORAS, COM 56 CARTAS E 3 RELÓGIOS	UND	25
11	BRINQUEDO EDUCATIVO APRENDER COM LETRAS, COM 36 PEÇAS EM MDF	UND	30
12	BRINQUEDO EDUCATIVO AREIA MÁGICA, POTE COM 200G, ACOMPANHA 1 MOLDE FORMINHA	UND	15
13	BRINQUEDO EDUCATIVO BAMBOLÊ, MATERIAL EM PLÁSTICO, ARCO DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO 67CM DE DIÂMETRO E 15MM ESPESSURA	UND	30
14	BRINQUEDO EDUCATIVO BATALHA NAVAL, COM 2 TABULEIROS, 1 TABULEIRO DIVISOR, 10 NAVIOS, 34 PINOS VERMELHOS, 140 PINOS BRANCOS E 2 BLOCOS DE CONTROLE	UND	26
15	BRINQUEDO EDUCATIVO BINGO EM MADEIRA, COM 36 CARTELAS, 90 PEDRAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE CONTROLE, 1 SACO PARA SORTEIO	UND	15
16	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOCOS LÓGICOS, 123 JOGOS DE MATEMÁTICA, COM 48 PEÇAS EM MDF	UND	15
17	BRINQUEDO EDUCATIVO BLOKITOS, COM 60 PEÇAS DE MADEIRA	UND	15
18	BRINQUEDO EDUCATIVO BOLA, TAMANHO OFICIAL	UND	15
19	BRINQUEDO BONECA COM ACESSÓRIOS, MATERIAL: VINIL;	UND	100
20	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXAS COLORIDAS, 4 PEÇAS COLORIDAS EM MDF	UND	30
21	BRINQUEDO EDUCATIVO CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COM 12 UNIDADES, TAMANHO 3,5 X 4,5CM	UND	26
22	BRINQUEDO EDUCATIVO CONJUNTO DE RAQUETES, COM 2 RAQUETES E 1 BOLINHA	UND	35
23	BRINQUEDO EDUCATIVO DAMA, COM 24 PEÇAS PLÁSTICAS E 1 TABULEIRO EM MDF	UND	40
24	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ DE MADEIRA, COM 28 PEÇAS EM MDF	UND	35
25	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ BRINCANDO COM AS OPERAÇÕES, COM 28 PEÇAS EM MDF	UND	30
26	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA, COM 28 PEÇAS EM MDF	UND	25
27	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ CORES, COM 28 PEÇAS EM MDF	UND	20
28	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ FRAÇÕES, COM 28 PEÇAS EM MDF	UNID	20



29	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ SUBTRAÇÃO, COM 28 PEÇAS EM MDF	UNID	15
30	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ TRADICIONAL, COM 28 PEÇAS EM MDF	UNID	20
31	BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINÓ TRÂNSITO, COM 28 PEÇAS EM MDF	UNID	20
32	BRINQUEDO EDUCATIVO FORMA PALAVRAS, COM 8 CARTELAS E 160 LETRAS	UNID	25
33	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS & FILHOTES, COM 40 PEÇAS EM MDF	UNID	25
34	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA INGLÊS, COM 40 PEÇAS EM MDF	UNID	28
35	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES, COM 40 PEÇAS EM MDF	UNID	28
36	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA VELHA, COM 10 PEÇAS EM E.V.A, E 1 TABULEIRO EM MDF	UNID	24
37	BRINQUEDO EDUCATIVO KIT MÉDICO, COM 1 COLETE E 2 ACESSÓRIOS	UNID	25
38	BRINQUEDO EDUCATIVO LOTO LEITURA, COM 130 PEÇAS EM MDF	UNID	23
39	BRINQUEDO EDUCATIVO LOTO NUMÉRICA, COM 50 PEÇAS EM MDF	UNID	20
40	BRINQUEDO EDUCATIVO MATERIAL DOURADO, COM 74 PEÇAS DE MADEIRA	UNID	35
41	BRINQUEDO EDUCATIVO MEGA CONSTRUÇÃO, COM 76 PEÇAS	UNID	20
42	BRINQUEDO EDUCATIVO MEU PRIMEIRO TRENZINHO	UNID	20
43	BRINQUEDO EDUCATIVO MICO, 2 EM 1, JOGO DA MEMÓRIA, COM 56 CARTAS	UNID	10
44	BRINQUEDO EDUCATIVO NÚMEROS, COM 30 PEÇAS	UNID	10
45	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA VARETAS, COM 21 VARETAS DE PLÁSTICO	UNID	30
46	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA EM MDF, COM 30 PEÇAS	UNID	20
47	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO, COM 24 PEÇAS EM MDF	UNID	20
48	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 150 PEÇAS	UNID	12
49	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 24 PEÇAS	UNID	20
50	BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 60 PEÇAS	UNID	10
51	BRINQUEDO EDUCATIVO RESTA 1, TABULEIRO EM PLASTICO, 1 CONJUTO DE 32 BOLINHAS	UNID	22
52	BRINQUEDO EDUCATIVO SEQUÊNCIA LÓGICA DIA-A-DIA, COM 16 PEÇAS EM MDF	UNID	22



53	BRINQUEDO EDUCATIVO SLIME, POTE COM 180G	UNID	22
54	BRINQUEDO EDUCATIVO SOLETRAR, COM 120 PEÇAS	UNID	25
55	BRINQUEDO EDUCATIVO TANGRAM EM E.V.A, COM 7 PEÇAS	UNID	35
56	BRINQUEDO EDUCATIVO TANGRAM, COM 70 PEÇAS EM MDF	UNID	20
57	BRINQUEDO EDUCATIVO UNO, COM 114 CARTAS	UNID	25
58	BRINQUEDO EDUCATIVO VAMOS FORMAR PALAVRAS, COM 60 PEÇAS EM MDF	UNID	20
59	BRINQUEDO EDUCATIVO VOGAIS, COM 30 PEÇAS	UNID	25
60	BRINQUEDO EDUCATIVO XADREZ & DAMA, COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS PARA XADREZ, 24 PEÇAS PLÁSTICAS PARA DAMA E 1 TABULEIRO EM CARTÃO	UNID	25
VALOR TOTAL R\$			

LOTE II - ENFEITES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	BALÃO N 7; CORES VARIADAS; LISO; MATERIAL: LÁTEX	PCT	100
2	TUBO DE BOLA METALIZADA DE NATAL; MATERIAL: PLÁSTICO; CONTEM 6 UNIDADES; DIÂMETRO: 6,5 CM	UND	200
3	BUZINA DA ALEGRIA A GÁS; SPRAY COM CORNETA;300ML	UND	100
4	COLAR HAVAIANO, COLORIDO; MATERIAL: TECIDO	UND	250
5	CONFETES SACO 300GM; MATERIAL; PAPEL	PCT	250
6	ESPUMINHA DA ALEGRIA; CONTEM 300ML	UND	150
7	FESTÃO ARAMADO; COR: VERDE COM 270 GALHOS; DIMENSÕES: 20 CM X 20 CM X 270 CM;	UND	100
8	FESTÃO METALIZADO, MATERIAL: POLIÉSTER E ARAME; DIMENSÕES: 9CMX2M	UND	100
9	MARABU C/ FIOS METALIZADOS 1,50 M; MATERIAL: SINTÉTICO; DIÂMETRO: 4,5CM	UND	60
10	POMPOM COM FIO METALIZADO, MATERIAL: PLÁSTICO , CORES SORTIDAS	UND	100
11	SERPENTINA COLORIDA COM 10 METROS; COMPOSIÇÃO: PAPEL.	UND	100



12	MANGUEIRA LUZ NATALINA DE LEDS, TAMANHO: 10M, CABO TRANSPARENTE	UND	100
13	ÁRVORE DE NATAL 1,50M	UND	7
14	ÁRVORE DE NATAL 1,80M	UND	5
15	ENFEITE PAPAI NOEL	UND	100
16	ENFEITES NATALINOS	UND	150
17	CASCATA 100 LED	UND	30
18	PISCA 100 LED	UND	150
19	PISCA 200 LED	UND	100
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE III - UTENSÍLIOS DOMESTICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EMBAL	QUANT.
1	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 55 LITROS	UND	50
2	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE COM ALÇA 20 LITROS	UND	50
3	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 35 LITROS	UND	20
4	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO TRANSPARENTE C/TRAVAS LATERAIS 20 LITROS	UND	20
5	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS	UND	10
6	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 28 LITROS	UND	50
7	CANECA REDONDA EM LOUÇA BRANCA 120ML	UND	200
8	CANECA REDONDA EM LOUÇA DECORATIVA 120ML	UND	200
9	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/PEDAL 30 LITROS	UND	50
10	CESTO EM PLÁSTICO RESISTENTE TELADO 30 LITROS	UN	100
11	COADOR EM PLÁSTICO MULTIUSO G	UN	40
12	COLHER EM AÇO INOX 20CM	UN	200
13	COLHER EM MADEIRA 30CM	UN	100
14	COLHER EM ALUMÍNIO 30CM	UND	100
15	CONJUNTO DE ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM 03 PEÇAS EM TRÊS TAMANHOS: 35CM, 30CM, 25CM	UND	40
16	COPO EM VIDRO C/6 UNDS C/40ML	CONJ	50
17	ESCORREDOR DE MASSAS EM ALUMÍNIO COM 45CM	UND	15
18	ESCORREDOR DE PRATO EM PLÁSTICO MEDINDO 30X40CM	UND	20
19	FILTRO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 2 VELAS EM CERÂMICA C/CAPACIDADE 12 LITROS	UND	10
20	FORMA REDONDA DE ALUMÍNIO 24CM COM FURO	UND	20



21	FRIGIDEIRA 24CM DE ALUMÍNIO	UND	15
22	FRIGIDEIRA 30CM DE ALUMINIO	UND	15
23	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX COM CAPACIDADE 1,9 LITROS	UND	30
24	GARRAFINHA PLÁSTICA EM MATERIAL TRANSPARENTE 500ML	UND	500
25	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ EM INOX 1 LITRO	UND	20
26	GAVETEIRO GRANDE EM PLÁSTICO C/03 GAVETAS	UND	10
27	JARRA 4 LITROS GRADUADA PLÁSTICA EM MATERIAL TRANSPARENTE	UND	25
28	KIT MERENDA EM INOX COM 3 PEÇAS CONTENDO 1 COPO, 1 PRATO E 1 COLHER ADULTO	UND	1200
29	KIT ALIMENTO EM INOX COM 3 INFANTIL PEÇAS CONTENDO 1 CANECA, 1 PRATO E 1 COLHER INFANTIL	UND	300
30	LIXEIRA EM PLÁSTICO PARA COLETA SELETIVA 100 LITROS	UND	20
31	LIXEIRA EM AÇO INOX 5 LITROS	UND	50
32	MANGUEIRA DE PLÁSTICO 20 MT	UND	15
33	MESA 70X70 PLÁSTICO NA COR BRANCA	UND	30
34	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO E COM CABO LONGO EM MADEIRA	UND	50
35	PENEIRA DE FERRO G	UND	20
36	ESPANADOR PARA PÓ MATERIAL SINTÉTICO EM PENAS E CABO EM PLÁSTICO 35CM	UND	20
37	POTE EM VIDRO E TAMPA CROMADA 3 LITROS	UND	50
38	PRATO FUNDO EM PORCELANA 23CM	UND	200
39	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 12 LITROS EM PLÁSTICO	UND	30
40	TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO 40CM	UND	30
41	TOALHA DE ROSTO 42X75 EM ALGODÃO	UND	100
42	TOALHA MÃO SOCIAL 24X37 EM ALGODÃO	UND	100
43	KIT TALHER EM ALUMÍNIO 24 PEÇAS	UND	50
44	COPO PLÁSTICO 300ML	UND	200
45	BANDEJA PLÁSTICA 50CM	UND	50
46	BANDEJA EM ALUMÍNIO 30CM	UND	50
47	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 4,5LITROS	UND	20
48	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 7 LITROS	UND	15
49	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO 10 LITROS	UND	20
50	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO 26 LITROS	UND	15
51	ABAFADOR EM PLASTICO 40CM	UND	120
VALOR TOTAL DO LOTE			



LOTE IV - ARTESANATO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ALICATES EM AÇO INOX PARA ARTESANATO	UND	50
2	ARAME EM AÇO PARA ARTESANATO	UND	80
3	BUQUÊ BOTÕES DE ROSAS COM 10UND EM VELUDO	UND	300
4	BUQUÊ ROSA 5UND	UND	170
5	TIARAS COM FLORES SINTÉTICAS E ARO EM PLÁSTICO	UND	35
6	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO	UND	44
7	LINHA ELÁSTICA COM 10MT	ROLO	100
8	LINHA NYLON COM 10MT	UND	100
9	CESTA EM PALHA GRANDE	UND	20
10	CESTA EM PALHA MÉDIA	UND	20
11	CHAVEIRO AÇO DECORADO	UND	3.000
	VALOR TOTAL DO LOTE		

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram definidos para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição integral. O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência, mediante solicitação devidamente autorizada e observados os limites quantitativos e financeiros estabelecidos.

Eventuais variações entre os quantitativos estimados e as aquisições efetivamente realizadas poderão decorrer do consumo, desgaste, quebra, necessidade de reposição, complementação ou eventual renovação dos materiais, bem como das demandas administrativas, operacionais e educacionais que se apresentem ao longo do período de atendimento.

A Administração deverá acompanhar a execução e o consumo dos quantitativos durante a vigência, verificando a compatibilidade entre a estimativa realizada e as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades demandantes, de modo a assegurar o adequado controle da contratação, evitar aquisições desnecessárias ou insuficientes e subsidiar o planejamento de futuras contratações de objeto semelhante.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado é realizado na fase de planejamento da contratação com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, permitindo à Administração conhecer as formas de execução existentes, as características do mercado fornecedor, as condições usualmente praticadas e as alternativas capazes de atender ao objeto pretendido. Essa análise contribui para que a escolha da solução não decorra apenas de prática administrativa anterior ou de conveniência imediata, mas de avaliação comparativa entre possibilidades efetivamente existentes e compatíveis com a necessidade identificada.

Diante disso, o levantamento de mercado corresponde à análise das formas disponíveis para atendimento da demanda de reposição, complementação e eventual renovação de utensílios domésticos e materiais pedagógicos necessários ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais e demais unidades demandantes do Município de Vera Mendes – PI, considerando a existência de fornecedores aptos ao fornecimento desses produtos, a diversidade de marcas e especificações disponíveis e as condições usuais de comercialização e entrega.

Diante das características do objeto, foram consideradas as alternativas capazes de assegurar o abastecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e pedagógicas, levando-se em conta a variedade dos itens demandados, os diferentes



níveis de consumo e desgaste, a necessidade de reposição ao longo do período e a conveniência de permitir aquisições compatíveis com as necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades.

Também foram consideradas as características próprias do mercado fornecedor, no qual os utensílios domésticos e materiais pedagógicos são produtos amplamente comercializados por empresas de diferentes portes e segmentos, havendo diversidade de fornecedores potencialmente aptos ao atendimento da contratação, desde que observadas as especificações mínimas de qualidade, funcionalidade e adequação definidas pela Administração.

Essa característica favorece a competitividade e permite a estruturação da contratação mediante especificações objetivas, sem direcionamento indevido a marcas ou fabricantes específicos, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas, possibilitando a obtenção de produtos compatíveis com a necessidade administrativa e com padrões adequados de qualidade e desempenho.

No exame das soluções disponíveis, busca-se compreender não apenas a existência de fornecedores aptos, mas também as formas pelas quais o mercado normalmente atende a demandas dessa natureza, especialmente quanto ao fornecimento parcelado, prazos de entrega, possibilidade de atendimento de diferentes itens, condições de substituição de produtos eventualmente entregues em desconformidade e capacidade de reposição conforme as solicitações da Administração.

O levantamento também fornece elementos para definição da modelagem administrativa mais adequada, permitindo avaliar a organização do objeto, a forma de fornecimento, o eventual parcelamento dos itens, os mecanismos de execução e controle e as condições necessárias à preservação da competitividade e à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

As referências econômicas eventualmente identificadas nesta etapa serão tratadas de forma específica na pesquisa de preços e nos documentos de precificação da contratação, enquanto o presente levantamento se concentra na compreensão do mercado e das soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa.

A partir desse levantamento, torna-se possível identificar e comparar as alternativas aplicáveis ao objeto, avaliando qual solução apresenta maior compatibilidade com a realidade administrativa do Município de Vera Mendes – PI e com as necessidades das diversas unidades demandantes e melhores condições para assegurar o abastecimento regular dos utensílios domésticos e materiais pedagógicos, com adequada organização das aquisições, controle dos quantitativos, eficiência operacional e continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades atendidas.

7.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A análise das soluções integra a fase de planejamento da contratação e tem por finalidade identificar as alternativas administrativamente possíveis para atendimento da necessidade verificada, permitindo avaliar diferentes formas de realização da aquisição sob os aspectos de viabilidade jurídica, adequação à demanda, competitividade, economicidade, capacidade de atendimento e compatibilidade com as características do objeto.

Esse exame comparativo possibilita compreender as condições relacionadas a cada alternativa disponível, considerando fatores como os quantitativos estimados, a diversidade dos itens, a possibilidade de atendimento parcelado das necessidades, a existência de fornecedores no mercado e a conveniência de adoção de procedimento que permita à Administração organizar previamente a aquisição e assegurar o abastecimento necessário durante o período de atendimento.

Dessa forma, para o contexto específico da presente contratação, parte-se do seguinte problema: **Como assegurar que o Município de Vera Mendes – PI disponha de materiais diversos de consumo e apoio, em quantitativos e condições adequados, para atender às necessidades de reposição, complementação e eventual renovação das Secretarias Municipais e demais unidades demandantes, garantindo suporte às atividades administrativas, operacionais, educacionais, institucionais e de apoio, com adequada competitividade, economicidade e continuidade do atendimento?**

Solução 01 – Adesão a ata de registro de preços vigente: Dentre as alternativas avaliadas, considerou-se a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão ou entidade, desde que contemplasse itens compatíveis com os utensílios domésticos e materiais



pedagógicos necessários ao Município, quantitativos suficientes e condições de fornecimento adequadas, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Embora essa alternativa possa proporcionar maior celeridade administrativa, sua utilização dependeria da existência de ata que apresentasse efetiva compatibilidade com as necessidades consolidadas das diversas Secretarias e unidades municipais, especialmente quanto às especificações dos produtos, unidades de fornecimento, quantitativos disponíveis, preços registrados, prazos e condições de entrega, além da demonstração concreta da vantajosidade da adesão. Após as consultas realizadas, não foi identificada Ata de Registro de Preços vigente que apresentasse compatibilidade suficiente com o conjunto de itens e condições necessárias ao atendimento da presente demanda.

Considerando a inexistência de ata adequada às necessidades identificadas e as características próprias da contratação, decorrentes da consolidação das demandas de diferentes unidades municipais e da diversidade dos materiais pretendidos, mostra-se mais adequada a realização de procedimento licitatório próprio, permitindo à Administração definir os itens, quantitativos, condições de fornecimento e organização dos lotes de acordo com sua realidade, preservando a competitividade e buscando solução mais aderente às necessidades do Município.

Solução 02 – Contratação direta mediante dispensa de licitação por valor: Também foi avaliada a possibilidade de aquisição mediante contratação direta, com fundamento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, desde que presentes os requisitos e limites legalmente estabelecidos. A adoção dessa alternativa exige a consideração da necessidade global previsível e das aquisições de mesma natureza planejadas para o exercício, de modo a evitar eventual fracionamento indevido da despesa.

No presente caso, a demanda compreende conjunto previamente identificado de utensílios domésticos e materiais pedagógicos destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais e demais unidades demandantes, com quantitativos consolidados e necessidade passível de planejamento. Nesse contexto, a realização de contratações diretas isoladas para suprimento de parcelas de uma demanda previamente conhecida poderia resultar em fragmentação inadequada da contratação, especialmente quando a necessidade pode ser estruturada e atendida mediante procedimento único.

Além disso, considerando a existência de mercado fornecedor amplo, a natureza comum dos bens e a possibilidade de definição objetiva de suas especificações, mostra-se mais adequada a realização de procedimento licitatório competitivo, capaz de ampliar a participação de fornecedores, promover disputa de preços e proporcionar melhores condições para seleção da proposta mais vantajosa, razão pela qual a contratação direta por dispensa de valor não se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da presente necessidade.

Solução 03 – Realização de procedimento licitatório próprio: Como terceira alternativa, avaliou-se a realização de procedimento licitatório próprio, mediante Pregão, para aquisição dos utensílios domésticos e materiais pedagógicos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Os produtos pretendidos apresentam características que podem ser objetivamente definidas no instrumento convocatório mediante especificações usuais de mercado, padrões mínimos de qualidade, dimensões, composição, capacidade, unidade de fornecimento e demais características pertinentes, enquadrando-se, em regra, como bens comuns para fins de utilização da modalidade Pregão.

A realização de procedimento próprio permite à Administração estruturar a contratação a partir das necessidades efetivamente levantadas, definindo os itens, quantitativos estimados, especificações, critérios de aceitação, condições e prazos de entrega e demais requisitos necessários ao adequado atendimento das unidades demandantes.

Esse formato também possibilita ampliar a competição entre fornecedores, promover disputa de preços e organizar conjuntamente a aquisição dos materiais necessários, reduzindo a fragmentação de compras destinadas ao atendimento de necessidades semelhantes e proporcionando melhores condições de planejamento, acompanhamento e controle.



SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL

Diante das alternativas examinadas, verifica-se que a realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, apresenta maior aderência à necessidade administrativa identificada, considerando a natureza dos bens pretendidos, a possibilidade de definição objetiva de suas especificações e a existência de mercado fornecedor apto a disputar o fornecimento em condições competitivas.

A solução permite que o Município estruture a contratação de acordo com as necessidades efetivamente levantadas pela própria Administração, contemplando os utensílios domésticos e materiais pedagógicos necessários, seus respectivos quantitativos estimados, requisitos mínimos de qualidade, condições de fornecimento, prazos de entrega e critérios de recebimento.

Em comparação com a adesão a ata de registro de preços de outro órgão, o procedimento próprio proporciona maior aderência às especificações e aos quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sem subordinar o atendimento da demanda às condições previamente estabelecidas para realidade administrativa diversa.

Da mesma forma, em relação à utilização de dispensa por valor, o Pregão mostra-se mais adequado à contratação planejada de uma necessidade previamente identificada e consolidada, permitindo tratamento conjunto da demanda e evitando a realização sucessiva de aquisições de mesma natureza que possam caracterizar fragmentação indevida da despesa.

Sob o aspecto econômico, a competição entre fornecedores proporciona ambiente favorável à obtenção de propostas mais vantajosas, especialmente diante da existência de diversos agentes econômicos capazes de fornecer produtos com características equivalentes às especificações estabelecidas pela Administração.

Sob o aspecto administrativo e operacional, a solução favorece o planejamento das aquisições, a padronização das especificações, o controle dos quantitativos solicitados e fornecidos e o acompanhamento das necessidades efetivamente apresentadas pelas unidades durante a execução.

Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de utensílios domésticos e materiais pedagógicos configura-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade do Município de Vera Mendes – PI, por reunir condições de competitividade, economicidade, planejamento, flexibilidade, controle e aderência à demanda identificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.2 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza do objeto em estudo, considerando que a contratação pretendida envolve a aquisição de utensílios domésticos e materiais pedagógicos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais e demais unidades demandantes do Município de Vera Mendes – PI, cujos padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado.

A utilização do Pregão Eletrônico também se mostra adequada por possibilitar ampla participação de empresas especializadas no segmento, realização da disputa em ambiente eletrônico e maior transparência e rastreabilidade dos atos praticados durante o procedimento, favorecendo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, o pregão constitui modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, podendo ser adotados os critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto.

No caso em análise, os produtos pretendidos podem ser caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente mediante especificações usuais de mercado, tais como composição, material de fabricação, dimensões, capacidade, unidade de fornecimento, características funcionais, acabamento, resistência e demais requisitos necessários à adequada identificação e aceitação de cada item.

A natureza do serviço permite, ainda, a adoção de critério objetivo de julgamento, observadas as especificações e condições estabelecidas no edital, sem necessidade de avaliação



predominantemente técnica ou subjetiva das propostas. Conforme dispõe o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico** apresenta-se juridicamente adequada à contratação pretendida, considerando o enquadramento do objeto como serviço comum e a possibilidade de definição objetiva das condições de execução e julgamento, assegurando competitividade, transparência, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regulamento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço** mostra-se adequada à natureza dos bens pretendidos, uma vez que as especificações, padrões mínimos de qualidade, características funcionais e demais requisitos de aceitação poderão ser previamente definidos de forma objetiva no instrumento convocatório. Assim, uma vez assegurado o atendimento integral às exigências técnicas e às condições estabelecidas pela Administração, a comparação entre as propostas poderá ocorrer com base no preço ofertado, favorecendo a competição e a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade e da adequação dos produtos às necessidades administrativas.

7.4 DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO JULGAMENTO POR LOTE

A presente contratação será estruturada com julgamento por lote, mediante agrupamento dos utensílios domésticos e materiais pedagógicos de acordo com sua natureza, finalidade, similaridade e segmento de fornecimento, observadas as características específicas dos itens que integram cada conjunto.

A configuração adotada decorre da necessidade de organizar a aquisição de forma compatível com a natureza dos materiais pretendidos, reunindo em um mesmo lote itens que apresentam afinidade entre si e que, em regra, são comercializados por fornecedores pertencentes ao mesmo ramo ou segmento de mercado.

Embora os produtos possuam especificações e quantitativos individualizados, verificou-se que determinados itens mantêm relação funcional e comercial suficiente para justificar seu agrupamento, possibilitando que o fornecimento seja realizado de maneira coordenada, sem reunir objetos heterogêneos ou incompatíveis entre si.

A adoção do julgamento por lote também contribui para racionalizar a execução da contratação, reduzindo a excessiva fragmentação do fornecimento e a multiplicidade de fornecedores, pedidos, entregas, recebimentos e procedimentos de fiscalização relacionados a materiais de mesma natureza. Essa organização favorece o acompanhamento da execução, a conferência dos produtos entregues e o controle administrativo dos quantitativos adquiridos.

Sob a perspectiva econômica e operacional, o agrupamento de itens correlatos também permite maior escala de fornecimento dentro de cada lote, podendo favorecer condições comerciais mais vantajosas, além de reduzir custos logísticos associados à realização de entregas individualizadas de pequenas quantidades ou itens isolados.

A modelagem, contudo, não implica agrupamento indiscriminado de todos os materiais objeto da contratação. Os lotes deverão ser estruturados de forma a preservar a correlação entre os produtos neles reunidos, evitando a inclusão, em um mesmo conjunto, de itens pertencentes a segmentos de



mercado distintos ou cuja reunião possa restringir injustificadamente a participação de potenciais licitantes.

Nesse sentido, a divisão adotada busca conciliar a economicidade decorrente da concentração de itens correlatos com a necessária preservação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores aptos ao atendimento de cada grupo específico de materiais, sem exigir que uma mesma empresa disponha de capacidade comercial para fornecer produtos de naturezas substancialmente distintas.

O Decreto Municipal nº 26/2026 distingue o julgamento por item daquele realizado por grupo ou lote, sendo este caracterizado pela adjudicação conjunta dos itens que integram determinado agrupamento. No presente caso, a adoção do julgamento por lote decorre da existência de conjuntos de materiais que apresentam afinidade quanto à natureza, utilização e mercado fornecedor, circunstância que permite sua reunião sem descaracterizar a divisibilidade do objeto ou comprometer a competição.

A Administração deverá, ainda, preservar a identificação individual dos itens, respectivas especificações, unidades e quantitativos dentro de cada lote, permitindo o adequado controle dos preços unitários, das quantidades fornecidas e da conformidade dos produtos durante a execução contratual.

Dessa forma, a adoção do julgamento por lote mostra-se adequada à presente contratação, por permitir o agrupamento racional de utensílios domésticos e materiais pedagógicos de natureza correlata, proporcionando maior organização do fornecimento, racionalização administrativa e logística, economia de escala e melhor acompanhamento da execução, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, considerando a estrutura adotada para a contratação, será utilizado o critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.5 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento destinado ao registro formal de preços e condições para futuras contratações de bens e serviços, permitindo que a Administração realize as contratações de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

A adoção do SRP mostra-se adequada à presente contratação em razão da natureza recorrente e variável das demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Vera Mendes – PI, cujas necessidades foram consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Embora a Administração tenha realizado levantamento prévio das necessidades e definido quantitativos estimados, o consumo, a reposição, a complementação e a eventual renovação dos materiais podem ocorrer em momentos e proporções distintas ao longo do período de atendimento.

Nesse modelo, a Administração poderá solicitar os materiais nas quantidades efetivamente necessárias, observados os limites registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, sem que a estimativa realizada represente obrigação de utilização integral dos quantitativos previstos. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, permanecendo a utilização da ata condicionada ao surgimento efetivo das necessidades.

A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam o procedimento de registro de preços, bem como no Decreto Municipal nº 28/2026, que regulamenta sua adoção no âmbito do Município de Vera Mendes – PI. Na presente contratação, a opção pelo SRP encontra correspondência especialmente na natureza recorrente e variável das demandas de materiais e na impossibilidade de definir previamente, com exatidão, os quantitativos que serão efetivamente necessários durante a vigência, circunstâncias contempladas pelo regulamento municipal.



Após a conclusão do procedimento licitatório, será formalizada Ata de Registro de Preços contendo o objeto registrado, os preços, as condições de execução e demais elementos necessários às futuras contratações. A ata constitui instrumento vinculativo e obrigacional quanto às condições registradas, permanecendo disponível para utilização pela Administração conforme o surgimento das demandas e observados os procedimentos estabelecidos para cada solicitação.

A adoção do SRP permite, portanto, compatibilizar o planejamento prévio da contratação com a variação das necessidades de consumo, reposição, complementação e eventual renovação dos materiais ao longo da vigência, proporcionando flexibilidade na utilização dos quantitativos, maior organização das solicitações e melhor controle sobre os materiais efetivamente adquiridos e os recursos públicos empregados.

7.6 DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP observará o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, considerando o valor estimado da contratação, a forma de estruturação do objeto e as condições aplicáveis ao certame.

Quando o valor do item estiver compreendido no limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, será observada a participação exclusiva de ME e EPP, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas que autorizem o afastamento dessa regra. Nas contratações que ultrapassem o referido limite, a participação será ampla, permanecendo assegurados às ME e EPP os demais benefícios previstos na legislação.

O tratamento favorecido será aplicado na extensão prevista pela legislação, inclusive quanto às regras de regularização fiscal e trabalhista, preferência nas situações de empate e demais prerrogativas cabíveis, sem afastar a necessidade de atendimento integral às condições de participação, habilitação e execução estabelecidas para o objeto.

A definição quanto à exclusividade ou à participação ampla deverá decorrer das condições concretas da contratação, especialmente do valor estimado e da estrutura adotada para o objeto, evitando tanto a restrição indevida da competição quanto o afastamento injustificado dos benefícios legalmente assegurados às empresas de menor porte. Dessa forma, a Administração busca aplicar o regime favorecido de maneira compatível com a legislação e com as características de cada procedimento licitatório.

No caso da presente contratação, a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP observará o valor estimado de cada lote e a forma de estruturação do objeto, aplicando-se, quando cabível, a participação exclusiva e as demais prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006. Nos lotes em que não se verificar hipótese de exclusividade, será assegurada ampla participação, sem prejuízo dos benefícios legalmente garantidos às ME e EPP durante o procedimento licitatório.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de pesquisa realizada em fontes públicas de contratações governamentais, mediante consulta a procedimentos licitatórios de objeto semelhante disponibilizados no Painel de Preços do TCE-PI e em demais bases oficiais acessíveis. Foram considerados referenciais recentes e compatíveis com as características do serviço pretendido, observando-se a natureza do objeto, a forma de remuneração adotada e as condições estabelecidas nos respectivos procedimentos.

A metodologia adotada buscou identificar parâmetros capazes de representar, de forma razoável, os valores praticados ou adotados em contratações públicas de natureza semelhante, considerando especialmente a compatibilidade entre as especificações dos produtos, unidades de fornecimento, quantitativos e demais características relevantes dos itens pesquisados. Sempre que disponível documentação complementar ao procedimento licitatório, como contrato, ata, resultado ou instrumento equivalente, essas informações foram utilizadas de forma conjunta para conferir maior consistência e confiabilidade ao parâmetro considerado.



Todo o procedimento de formação da estimativa foi balizado pelas orientações constantes no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª Edição / Lei 14.133/2021, adotado como referência metodológica de boas práticas administrativas para estruturação da pesquisa de preços e consolidação dos parâmetros utilizados na instrução do processo de contratação.

A utilização de referências públicas, contemporâneas e relacionadas a objetos semelhantes contribui para maior consistência técnica do processo estimativo, permitindo à Administração confrontar diferentes parâmetros e reduzir o risco de adoção de valores incompatíveis com as condições verificadas no mercado, especialmente em contratação cuja remuneração possui dinâmica própria e pode variar conforme a modelagem adotada em cada procedimento licitatório.

As informações utilizadas para composição da estimativa, os procedimentos consultados, os documentos de suporte, os parâmetros selecionados, os critérios empregados na análise dos dados e a respectiva memória de cálculo encontram-se consolidados em relatório próprio de precificação, integrante do processo administrativo, assegurando rastreabilidade e suporte documental à formação do valor estimado da contratação.

9. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA (CONFORME DISPOSTO NO ART.96 E SEQUENTES DA LEI Nº 14.133/21)

Nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, não será exigida garantia contratual, considerando que a natureza do objeto, o porte estimado da contratação e as características usuais do mercado fornecedor não evidenciam, neste momento, necessidade de imposição dessa medida como requisito de execução contratual.

A opção pela não exigência de garantia contratual observa critérios de proporcionalidade administrativa, tendo em vista que o objeto da contratação corresponde ao fornecimento de bens de consumo de natureza comum, com execução vinculada a obrigações objetivamente verificáveis, cuja fiscalização poderá ser adequadamente realizada por meio dos mecanismos ordinários de acompanhamento contratual e de recebimento dos itens fornecidos.

A exigência de garantia de proposta mostra-se adequada como medida preventiva destinada a conferir maior segurança e estabilidade ao procedimento licitatório, especialmente por estimular a apresentação de propostas efetivamente firmes e compatíveis com a capacidade de execução dos licitantes. A medida busca reduzir riscos de participação meramente especulativa, desistências injustificadas, recusa na formalização da contratação ou outras condutas capazes de comprometer o regular prosseguimento do certame, ocasionar retrabalho administrativo e retardar o atendimento da necessidade pública.

Considerando que a contratação envolve o fornecimento de utensílios domésticos e materiais pedagógicos destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais e demais unidades demandantes, eventual frustração do procedimento ou recusa do adjudicatário poderá comprometer o planejamento do abastecimento, retardar a reposição e complementação dos materiais e afetar o suporte necessário às atividades administrativas, operacionais, educacionais e institucionais desenvolvidas pelas unidades atendidas. Nesse contexto, a garantia de proposta funciona como instrumento adicional de proteção à Administração, contribuindo para que participem da disputa interessados efetivamente comprometidos com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e com a posterior formalização da contratação.

A exigência será aplicada de forma proporcional e sem finalidade de restringir indevidamente a competitividade, ficando limitada ao percentual máximo de 1% do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se, portanto, de medida expressamente admitida pela legislação e adotada dentro dos limites nela estabelecidos, em patamar compatível com a finalidade preventiva pretendida, de modo a reforçar a seriedade das propostas e a segurança do procedimento sem impor ônus desproporcional aos licitantes ou criar barreira injustificada à ampla participação no certame. As condições, modalidades, forma de apresentação, prazo, hipóteses de devolução e demais regras aplicáveis à garantia de proposta serão expressamente disciplinadas no Edital e seus anexos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A aquisição de utensílios domésticos e materiais pedagógicos tem por finalidade assegurar às diversas Secretarias Municipais e demais unidades demandantes do Município de Vera Mendes – PI condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades, mediante disponibilização dos materiais necessários ao suporte das rotinas administrativas, operacionais, educacionais, institucionais e de apoio.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar resultados que ultrapassam a simples aquisição e disponibilização dos materiais, proporcionando maior regularidade no abastecimento, melhor organização das rotinas internas, adequada reposição dos itens utilizados e maior controle sobre o consumo e os estoques mantidos pela Administração.

Nesse contexto, destacam-se como resultados pretendidos:

- Garantia do fornecimento contínuo e adequado dos materiais: assegurar a disponibilidade de utensílios domésticos e materiais pedagógicos necessários ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais e unidades demandantes, reduzindo o risco de desabastecimento e de comprometimento das atividades desenvolvidas.
- Reposição, complementação e renovação dos materiais: permitir que itens consumidos, desgastados, danificados, insuficientes ou inadequados sejam substituídos ou complementados conforme a necessidade efetivamente identificada, preservando condições apropriadas de funcionamento das unidades.
- Racionalização do consumo e dos estoques: possibilitar melhor acompanhamento dos quantitativos solicitados, fornecidos e utilizados, favorecendo maior controle sobre a movimentação dos materiais e contribuindo para evitar tanto a insuficiência quanto a formação de estoques excessivos ou incompatíveis com a demanda real.
- Economicidade na utilização dos recursos públicos: favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração mediante procedimento competitivo e planejamento consolidado das demandas, buscando compatibilizar qualidade, quantidade e preço e reduzir a realização de aquisições isoladas ou fragmentadas.
- Continuidade das atividades institucionais: reduzir o risco de interrupções, atrasos ou limitações na execução das atividades administrativas, operacionais, educacionais e institucionais em razão da ausência ou insuficiência dos materiais necessários ao funcionamento das unidades.

Além dos resultados diretamente relacionados ao abastecimento, a contratação possibilita maior eficiência na gestão dos recursos materiais, permitindo que as unidades demandantes sejam atendidas conforme suas necessidades efetivas e dentro dos quantitativos registrados, contribuindo para melhor planejamento das solicitações e acompanhamento da execução da contratação.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação constitui instrumento de suporte ao funcionamento regular das diversas Secretarias Municipais e demais unidades do Município de Vera Mendes – PI, contribuindo para a continuidade das atividades públicas, racionalização do consumo, organização do abastecimento e utilização econômica e eficiente dos recursos públicos.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliados os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, considerando a natureza do objeto, sua forma de execução, os materiais e recursos eventualmente empregados e os efeitos que possam decorrer das atividades necessárias ao cumprimento das obrigações contratadas.

A avaliação contemplou, naquilo que se mostra pertinente ao objeto, aspectos relacionados ao consumo de recursos naturais e energia, utilização de materiais e embalagens, geração de resíduos, transporte, descarte de produtos ou componentes, emissão de poluentes e demais circunstâncias capazes de produzir repercussões ambientais durante a execução. A análise desses fatores permite verificar a necessidade, ou não, de estabelecer requisitos específicos de sustentabilidade, medidas de mitigação, procedimentos de destinação adequada ou outras obrigações ambientais no instrumento de contratação.



A partir da avaliação realizada, não foram identificadas, para a presente contratação, circunstâncias que indiquem risco ambiental relevante ou impacto de magnitude que demande a adoção de medidas excepcionais de prevenção ou mitigação. Os possíveis efeitos associados à execução apresentam natureza ordinária e podem ser adequadamente administrados mediante observância da legislação aplicável, utilização racional dos recursos, prevenção de desperdícios e adoção das boas práticas ambientais pertinentes à atividade desenvolvida.

Assim, não se mostra tecnicamente necessária a criação de exigências ambientais adicionais que não guardem relação direta e proporcional com os impactos identificados, evitando-se a imposição de obrigações sem justificativa material e preservando a adequada competitividade da contratação. Permanecem, contudo, obrigatórias todas as normas ambientais incidentes sobre o objeto e sua execução, cabendo à contratada observar as disposições legais, regulamentares e técnicas que lhe forem aplicáveis.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

As observâncias quanto às obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou os riscos capazes de comprometer o regular desenvolvimento da licitação e a adequada execução contratual, considerando a natureza, o grau de complexidade, as condições de execução do objeto e os mecanismos de controle previstos no planejamento da contratação.

A avaliação realizada não identificou riscos relevantes, excepcionais ou de elevada complexidade que demandem tratamento específico, verificando-se apenas riscos ordinários inerentes às contratações públicas, tais como eventuais ausências de apresentação de proposta válida, descumprimento de prazos, atraso na execução, inexecução total ou parcial das obrigações e demais ocorrências comuns à relação contratual. Tais situações encontram tratamento nos próprios instrumentos da contratação, por meio das regras de habilitação, obrigações da contratada, fiscalização, aplicação de penalidades e demais mecanismos legais e administrativos de controle.

A ausência de documento específico, portanto, não representa ausência de avaliação dos riscos, mas decorre da aplicação dos critérios de proporcionalidade e razoabilidade às características e ao nível de exposição da contratação, sem prejuízo da adoção de medidas adicionais caso sejam identificados riscos relevantes no decorrer do procedimento ou da execução contratual.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a empresa é essencial tomar algumas providências prévias para garantir a transparência, legalidade e eficiência do processo. Algumas das principais providências incluem:

- **Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico:** É fundamental elaborar Termo de Referência contendo descrição detalhada das necessidades da Administração, com definição das especificações técnicas dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de aceitação e demais parâmetros necessários à adequada instrução do processo de contratação. Esse documento servirá de base para a futura licitação e permitirá maior clareza quanto às condições de execução do objeto pretendido.
- **Publicação do Edital de Licitação:** Caso o processo de contratação seja realizado por meio de licitação, é necessário elaborar e publicar o edital de licitação conforme as exigências da legislação vigente. O edital deve conter informações detalhadas sobre o objeto da contratação, critérios de seleção, prazos, forma de apresentação das propostas, entre outros aspectos relevantes.
- **Realização de Estudo de Viabilidade Financeira:** Antes de formalizar o contrato, é importante realizar um estudo de viabilidade financeira para garantir que o município tenha recursos



suficientes para arcar com os custos da contratação da empresa especializada. Isso inclui avaliar o impacto orçamentário da contratação e verificar a disponibilidade de recursos financeiros.

- **Análise de Documentação da Empresa:** É necessário realizar uma análise detalhada da documentação da empresa interessada em participar do processo de contratação, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, certidões negativas de débitos, comprovante de capacidade técnica, entre outros documentos exigidos pelo edital de licitação ou pela legislação aplicável.
- **Avaliação de Propostas:** Durante o processo de contratação, é fundamental avaliar as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes com base nos critérios estabelecidos no edital de licitação. Isso pode incluir a análise do preço oferecido, qualidade dos serviços propostos, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.
- **Negociação de Condições Contratuais:** Após a seleção da empresa vencedora, é importante negociar as condições contratuais, incluindo prazos, formas de pagamento, garantias, penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, entre outros aspectos. Essa etapa é essencial para garantir que o contrato atenda aos interesses do município e estabeleça obrigações claras para ambas as partes.

14. CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação pretendida apresenta viabilidade técnica, administrativa e operacional, considerando a necessidade de assegurar ao Município de Vera Mendes – PI condições adequadas para atendimento das demandas de materiais diversos de consumo e apoio destinados às Secretarias, unidades e setores municipais.

A conclusão decorre da compatibilidade entre a necessidade administrativa demonstrada, a solução escolhida, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a forma de fornecimento pretendida e os parâmetros de planejamento analisados neste Estudo Técnico Preliminar, não tendo sido identificados impedimentos que inviabilizem o prosseguimento da contratação.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, permitindo maior organização do abastecimento, controle das aquisições e melhores condições para execução das atividades administrativas, operacionais e educacionais das unidades atendidas.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Mariana Campos Silva
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=ee73101aa9a4c044ae42ff956544e77e701b10df7729bc3917b696be5986c46e
Código de Acesso	ee73101aa9a4c044ae42ff956544e77e701b10df7729bc3917b696be5986c46e
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS